



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 162/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, “a” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr<sup>a</sup>. **ELAINE DALMOLIN DE PAULA XAVIER**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.587.609-x-PR, **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Nível (W-06), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 7.865,55 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) a contar de 16/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR